

CONGRESSO NACIONAL



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/05/2019

Proposição: Medida Provisória N.º 881/2019

Autor: Deputado João H. Campos

N.º Prontuário:

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Acrescente-se ao artigo 3º o parágrafo 13, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 13. Ações judiciais que questionarem negócios jurídicos empresariais deverão observar o disposto no inciso VIII deste artigo, sob pena de resolução sem julgamento do mérito por ausência de interesse de agir.”

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do presente dispositivo visa aperfeiçoar o inciso VIII do artigo 3º da MP para reforçar o espírito da MP e garantir que ele seja observado.

Assinatura

CD/1945.84093-50